

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 224/1983 de 6 de Dezembro

Considerando que o processo relativo ao empréstimo na Caixa Geral de Depósitos de 20 000 contos para a obra de «Reforço de Abastecimento de água à Praia do Almojarife e de Pedro Miguel» — Faial, a realizar pela Câmara Municipal da Horta, integra o condicionalismo previsto no Decreto Legislativo Regional nº 4/83/A, de 9 de Março e se enquadra no disposto no Decreto Regulamentar Regional nº 44/83/A, de 16 de Setembro, o Governo Regional resolve:

Nos termos do art. 80 do Decreto Regulamentar Regional nº 44/83/A, de 16 de Setembro, participar financeiramente na obra de «Reforço de abastecimento de água à Praia do Almojarife e de Pedro Miguel», da responsabilidade da Câmara Municipal da Horta, concedendo uma bonificação de 19% à taxa de juro do empréstimo contraído pelo Município em causa junto da Caixa Geral de Depósitos.

Aprovada em Conselho, 24 de Novembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.